

Lei nº 228.

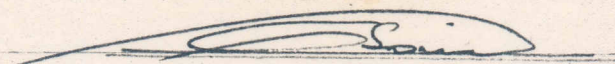
A Câmara Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, Decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

"Função: Autorisa a construção da estrada de banhada Funda do Itaquê, a Santo Antonio da Bachoeira".

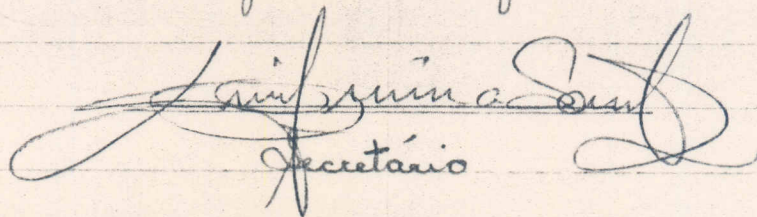
Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial que se fizer necessário e em época oportuna, para construção da estrada de banhada Funda do Itaquê, aproximadamente 4 quilômetros desta cidade, passando pela Colônia Deolindo, Freguesia Marquinhos, Raia Velha, Marquinhos, Fazenda São João e Santo Antonio da Bachoeira.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marquinhos,
em 3 de Março de 1964.



Prefeito Municipal


Secretário